



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTARIA ARTESP Nº 108 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria ARTESP nº 64, de 23 de junho de 2022, que institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, do artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e do artigo 19, incisos VII e XIV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui a Bonificação por Resultado – BR, a ser paga aos servidores em exercício nas Secretarias de Estado, na Procuradoria Geral do Estado, na Controladoria Geral do Estado e nas Autarquias;

Considerando a publicação do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361/2021;

Considerando o Artigo 8º do deferido Decreto, que dispõe sobre a instituição, em cada órgão ou entidade a que se refere o “caput” do artigo 1º da supracitada Lei Complementar, de Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR.

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria ARTESP nº 64, de 23 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

- I. Bianca Uzuelli Bacellar, RG nº 33.118.543-X;
- II. Bruno Guitton Brauer, RG nº 20.301.851-0;
- III. David José Oliveira da Silva, RG nº 7.022.078;

Classif. documental

001.01.06.005



ARTESP/PPOR202200108B

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

- IV. Erasmo Barros Peres, RG nº 7.369.832-5;
- V. Everton da Costa Wagner, RG nº 25.105.594-2;
- VI. Lícia de Castro Rodrigues, RG nº 13.269.308;
- VII. Márcia Maria Dos Santos Alves Nishihara, RG nº 17.711.328-5;
- VIII. Marcos Tadeu Campos Silveira, RG nº 11.657.696-MG;
- IX. Mariana Pereira Maldonado, RG nº 41.046.162-3;
- X. Wilson Ricardo de Grande, RG nº 30.782.645-4.”

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria ARTESP nº 64, de 23 de junho de 2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

(ARTESP-POR-2022/00108)

Processo ARTESP-PRC-2022/04088

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

